



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA NO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º. 41/2014 E PROCESSO N.º 23278.002304/2014-61.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ n.º 42.035.097/0001-18, estabelecida no Loteamento Varandas Tropical 1ª etapa – Quadra 02 Rua A, Lote 07 Vilas, Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000. Tel (71) 3369-8024, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, brasileiro, RG n.º. 985.200-SSP/BA, CPF n.º 124.279.005-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2015, do Pregão n.º 41/2014 e do Processo **23278.001441/2020-26**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação Excepcional, por mais um período de **3 (três) meses**, do Contrato n.º. 01/2015, com início em **07/09/2020** e término em **07/12/2020**, conforme preceitua o art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**, para a prestação de serviço continuado de Vigilância Armada, Desarmada, Motorizada nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia-IFBA, Reitoria e seus Campi.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão, resguardando 30 (trinta) dias de aviso antecipado à Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, referente aos anos de 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A presente cláusula regulará a renumeração do processo em relação à sequência de termos aditivos, sendo que o Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo passa a ser o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, e o presente, o Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a Empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.001441/2020-26**, pregão eletrônico nº. 41/2014, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Santana Silva, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 14:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 27/08/2020, às 15:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566833** e o código CRC **4373FB37**.